

Ofício nº 587/2025

Conselheiro Lafaiete, 24 de abril de 2025.

**EXPEDIENTE**  
29 / 04 / 25

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
**ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº281/2025 – Protocolo nº 4941/2025.**

Prezado Senhor,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao Requerimento nº281/2025, de autoria da nobre Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, em que solicita no item 5, esclarecimentos sobre a insuficiência dos serviços de coleta de lixo na localidade de Rancho Novo, vem informar o que se segue:

Informamos que na ocasião do processo licitatório por se tratar de localidade rural, a coleta foi contemplada uma vez semanal.

Atualmente diante da expansão urbana na localidade, o novo processo licitatório que encontra sob fase de análise do setor competente, já contempla uma frequência maior de coletas na região e disponibilização de contêineres.

  
Paula Damires A. C. Melillo  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-25-Abr-2025-16:49-061591-1/2

Conselheiro Lafaiete, 24 de abril de 2025

OFÍCIO Nº.: 255/SMDS/2025

EXPERIAN  
29 / 04 / 25

Assunto: Resposta ao requerimento n. 281/2025

À V.Sa. Damires Rinarlly Oliveira Pinto

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

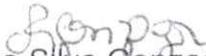
Prezada Senhora,

Em resposta ao requerimento nº 281/2025, informamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está iniciando o processo de implantação de uma unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Rural. Nesse sentido, a comunidade de Rancho Novo será atendida por esta unidade de CRAS. Ressalto que, nesse momento, a equipe técnica está realizando um planejamento detalhado das ações para atender a população rural beneficiária da Política de Assistência Social do município. O foco dessas ações serão os atendimentos in loco e serviços públicos de qualidade, alinhados com a Lei nº 8.742/1993, que define as diretrizes para a organização da assistência social no Brasil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Aline da Silva Gonzaga Melo  
Secretária de Desenvolvimento Social  
CRESS 12166 / MG

  
Aline da Silva Gonzaga Melo  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-25-Abr-2025-16:49-061592-1/2



Conselheiro Lafaiete, 02 de abril de 2025

**OFÍCIO Nº 043/2025**

À

Excelentíssima Senhora Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 281/2025**

EXPECIEN  
29/04/25

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 281/2025, de autoria V.Exa., vimos, por meio deste, encaminhar as informações solicitadas referentes ao item "04" do referido requerimento.

A responsabilidade de ampliar a oferta de rede de telefonia em áreas municipais recai sobre a União, através da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que tem o dever de garantir o acesso às telecomunicações a toda a população. Além disso, conforme disposto na Lei nº 9.472/97, a Anatel também tem a responsabilidade de editar as regras sobre a avaliação, homologação e licenciamento de equipamentos e infraestruturas de telecomunicações.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**DANIEL**  
**SANTANA**  
**SOARES**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
SANTANA SOARES  
Dados: 2025.04.25  
15:24:55 -03'00'

Daniel Santana Soares  
Secretário de Administração

-25-Abr-2025-16:49-061594-1/2

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Conselheiro Lafaiete, 02 de abril de 2025

**OFÍCIO Nº 043/2025**

À

Excelentíssima Senhora Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 281/2025**

EXPEDIENTE  
29/04/25

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 281/2025, de autoria V.Exa., vimos, por meio deste, encaminhar as informações solicitadas referentes ao item "04" do referido requerimento.

A responsabilidade de ampliar a oferta de rede de telefonia em áreas municipais recai sobre a União, através da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que tem o dever de garantir o acesso às telecomunicações a toda a população. Além disso, conforme disposto na Lei nº 9.472/97, a Anatel também tem a responsabilidade de editar as regras sobre a avaliação, homologação e licenciamento de equipamentos e infraestruturas de telecomunicações.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**DANIEL**  
**SANTANA**  
**SOARES**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
SANTANA SOARES  
Dados: 2025.04.25  
15:24:55 -03'00'

Daniel Santana Soares  
Secretário de Administração

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-25-Abr-2025-16:49-061595-1/2